



ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2022

PROCESSO: Nº 083/2020

OBJETO: Concessão Remunerada de Uso de áreas vagas no Entrepósito de Sorocaba – Varejão diurno, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DA SESSÃO: 20/04/2022.

HORÁRIO: 09h30.

Às 09h30 do dia 20/04/2022, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes dos licitantes, apresentados em razão do Procedimento Licitatório em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS**, membros – **GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR** e **RICARDO YUTAKA YAMADA** e a representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR, Sra. CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI.**

A Comissão Julgadora iniciou a sessão portando os envelopes da Proposta Comercial (Envelope A) e da Documentação Habilitatória (Envelope B) que foram entregues antecipadamente pelos licitantes interessados em participar do certame.

Na sequência, a Presidente comunicou a abertura do credenciamento aos presentes na sessão e, nesse momento, todos manifestaram-se por acompanhar os procedimentos somente como ouvintes, sem interesse no credenciamento. Neste ato, a Presidente informou que, terminada a sessão, não haveria necessidade dos participantes/ouvintes assinarem a ata que seria lavrada ao final dos trabalhos.

Ato contínuo, superada a fase de credenciamento, a Comissão Julgadora recebeu os envelopes contendo a Proposta Comercial (Envelope A) e a Documentação Habilitatória (Envelope B) dos licitantes presentes (sem interesse em credenciar-se) para em seguida informar que estava encerrada a fase de recebimentos dos referidos envelopes.

De posse de todos os envelopes a Comissão efetuou a separação dos mesmos em dois amontoados, um para os envelopes “A” propostas Comerciais e outro para os envelopes “B” documentação de habilitação.

Os envelopes contendo as documentações habilitatórias – Envelope “B”, foram devidamente acondicionados em uma caixa lacrada e vistada pela Comissão. Neste ato, a Presidente informou aos presentes que a Caixa Lacrada permaneceria sob a custódia da Comissão Julgadora, sendo aberta somente em sessão pública cuja data seria informada e publicada posteriormente.

Seguindo a ordem dos procedimentos, decidiu-se abrir os envelopes “A” – Propostas Comerciais, os quais foram vistados pela Comissão e resultou na classificação provisória como segue:

Licitantes	Item	Bancas	Destinação	Proposta Comercial R\$/M ²
Gilson & Rafaela - Comércio de Pescados	01	05 a 08	Pescados	R\$ 756,00
Paulo Sérgio Raele Junior	02	09	Lanches	R\$ 1.368,00
Geovane de Souza Santos	03	10	Entretenimento	R\$ 550,00
Joaquim Viroel de Barros	04	11	Frios	R\$ 2.010,00
Rosilene Peres Rodrigues Golfeto	05	12 e 13	Massas	R\$ 425,00
Degusta Vitta Conveniência Eireli	06	15 a 18	Lanches e Salgados	R\$ 912,48
Leandro Donisete de Pontes e Outra	07	19 a 22	Batata, cebola, alho e cereais	R\$ 888,00
Maria Lourdes da Silva Ruis ME	07	19 a 22	Batata, cebola, alho e cereais	R\$ 674,40
Américo Shigueo Kosima ME	08	23	Pastel	R\$ 1.483,20
Andressa Cristina de Oliveira Paduin	09	24 a 28	Verduras e legumes	R\$ 1.869,90
Andressa Cristina de Oliveira Paduin	10	29 a 34	Verduras e legumes	R\$ 2.170,08
Hermes de Oliveira	10	29 a 34	Verduras e legumes	R\$ 1.147,32
Leandro Donisete de Pontes e Outra	11	35 a 38	Verduras e legumes	R\$ 792,00
Ailton Costa de Araujo Feirante Me	12	44 e 45	Milho verde e Derivados	R\$ 844,80
Renato Francisco Dias	15	56 e 57	Verduras e legumes	R\$ 494,88
Isaac de Oliveira Veiga e Outra	15	56 e 57	Verduras e legumes	R\$ 360,00
Marly Sato	16	58 a 62	Verduras e legumes	R\$ 863,40
Antonio Cesar Dias Feirante ME	17	63 a 65	Bananas	R\$ 936,00
Manoel Ximenes ME	18	66 a 75	Frutas	R\$ 1.801,20
Andre Souza da Silva	19	76 a 78	Frutas	R\$ 519,30
Antonio Cesar Dias Feirante ME	23	92 a 94	Bananas	R\$ 936,00
Felipe Kain	23	92 a 94	Bananas	R\$ 501,99
Terezinha Martinez Campos Salles	25	109 a 113	Frutas	R\$ 1.800,00
Antonio Cesar Dias Feirante ME	26	114 a 117	Bananas	R\$ 1.248,00
Antonio Cesar Dias Feirante ME	27	118 a 121	Frutas	R\$ 1.248,00
Sandro Gomes da Silva Feirante	28	131 a 134	Frutas	R\$ 1.103,76
Rodrigo Soares de Campos	29	135 a 140	Frutas	R\$ 1.487,88
Rosana Abraham Rodrigues	30	141	Caldo de Cana	R\$ 2.324,04
Rosana Abraham Rodrigues	30	141	Caldo de Cana	R\$ 2.084,04
Rosana Abraham Rodrigues	30	141	Caldo de Cana	R\$ 1.548,36
Adriana Torres Effegen	30	141	Caldo de Cana	R\$ 412,00
Américo Shigueo Kosima ME	31	142	Praça de Alimentação	R\$ 2.861,56
Ivanildo Aires Pompeu	32	143 e 144	Ovos	R\$ 721,80
F M C Simões Comércio de Hortifruti EIRELI	32	143 e 144	Ovos	R\$ 545,00
Rafael Sanches	32	143 e 144	Ovos	R\$ 396,00
Raquel Praxedes Silva	33	145	Condimentos	R\$ 252,36
Fabiano de Meneses Feirante	34	146 a 152	Verduras e legumes	R\$ 1.260,00
Renata Aparecida Rosa	35	153	Mel e Derivados	R\$ 181,32

Licitantes	Item	Bancas	Destinação	Proposta Comercial R\$/M²
Niplaspel Embalagens Ltda	36	154	Embalagens	R\$ 300,00
Katia Regina Ximenes da Silva Feirante	37	155 a 157	Ovos	R\$ 900,00
Rafael Sanches	37	155 a 157	Ovos	R\$ 846,00
Aparecida Yoneko Cuba	38	158	Pastel e Caldo de Cana	R\$ 2.805,00
Amarildo de Oliveira Mendes	42	164 e 165	Cogumelos	R\$ 396,00
Andressa Cristina de Oliveira Paduin	43	166 a 169	Verduras e legumes	R\$ 1.023,60
Noel José dos Santos e Outra	43	166 a 169	Verduras e legumes	R\$ 693,60
Fabiano de Meneses Feirante	43	166 a 169	Verduras e legumes	R\$ 672,00
Sueli Hidalgo da Silva	46	184	Artesanatos em geral	R\$ 195,00
Denis Hidalgo da Silva	47	185 e 186	Utensílios Domésticos	R\$ 486,00
Isabel Cristina Sanches Anselmo Feirante ME	47	185 e 186	Utensílios Domésticos	R\$ 481,00
Sueli Hidalgo da Silva	47	185 e 186	Utensílios Domésticos	R\$ 480,00
Viviane Lopes da Motta	47	185 e 186	Utensílios Domésticos	R\$ 454,68
Renato Francisco Dias	48	187 a 189	Verduras e legumes	R\$ 742,32
Onelio Martins	48	187 a 189	Verduras e legumes	R\$ 496,80
Eurico Vieira Machado	49	190 a 194	Verduras e legumes	R\$ 927,00
Degusta Vitta Conveniência Eireli	50	204	Chopp Artesanal	R\$ 785,28

Terminada a classificação provisória, constatou-se que para os itens do certame, constantes no quadro abaixo, não foram apresentadas propostas comerciais, restando, portanto, **DESERTOS**.

Item	Bancas	Destinação
13	48 a 53	Verduras e Legumes
14	54 e 55	Frutas
20	79 a 81	Frutas
21	82 a 85	Frutas
22	86 a 91	Frutas
24	95 a 99	Frutas
39	159	Pimentas
40	160	Artesanatos em Geral
41	161 a 163	Comida Típica
44	170 a 174	Orgânicos
45	179 a 183	Verduras e Legumes
51	205 e 206	Artesanatos em Geral

Importa registrar que durante o procedimento de abertura dos Envelopes “A”, contendo as Propostas Comerciais, observou-se a existência de envelopes pertinentes à outro certame, ainda não ocorrido. O fato foi mencionado aos presentes e os respectivos envelopes foram retirados desse certame e remanejados pela Comissão de Licitação à Seção de Licitações para dar o encaminhamento correto.

Encerrada a análise preliminar das propostas comerciais, a Comissão constatou as seguintes falhas documentais:

- a) Os licitantes **Leandro Donisete de Pontes e Outra – item 7; Hermes de Oliveira – item 10; Leandro Donisete de Pontes e Outra – item 11; Renato Francisco Dias – item 15; André Souza da Silva – item 19; Ivanildo Aires Pompeu – item 32; Fabiano de Meneses Feirante – item 34; Noel Jose dos Santos e Outra – item 43; Fabiano de Meneses Feirante – item 43; Viviane Lopes da Motta – item 47; Renato Francisco Dias – item 48** colocaram em suas propostas o valor da remuneração mensal referente ao metro quadrado dos respectivos itens. Para tanto, o valor considerado no certame foi a totalização da multiplicação do valor do metro quadrado pela metragem devida, de acordo com as informações constantes do item 2.4 – Quadro de áreas disponíveis do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;
- b) O licitante **Américo Shigueo Kosima ME – item 31**, não assinou a proposta comercial;
- c) O licitante **Aparecida Yoneko Cuba – item 38**, não assinou a proposta comercial e não assinou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme item 8.9. do edital;
- d) Os licitantes: **André Souza da Silva – item 19, Ivanildo Aires Pompeu – item 32, Raquel Praxedes Silva – item 33 e Fabiano de Meneses Feirante – itens 34 e 43**, não apresentaram, junto com a Proposta Comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme item 8.9. do edital;

Entendendo tratar-se de excesso de formalidade a desclassificação das propostas pelas falhas acima mencionadas, a Comissão Julgadora decidiu pela concessão de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 28/04/2022, para que os referidos licitantes adotem as providências que seguem:

1. **Américo Shigueo Kosima ME – item 31** – assinar ou apresentar Proposta Comercial devidamente assinada;
2. **Aparecida Yoneko Cuba – item 38** – assinar ou apresentar Proposta Comercial devidamente assinada e apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão assinada;
3. **André Souza da Silva – item 19, Ivanildo Aires Pompeu – item 32, Raquel Praxedes**



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Silva – item 33 e Fabiano de Meneses Feirante – itens 34 e 43 apresentarem a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão assinada.

Transcorrido o prazo de regularização das propostas comerciais dos licitantes, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Julgadora deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Publique-se. São Paulo, 20 de abril de 2022.

MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS

Presidente

GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR

Membro

RICARDO YUTAKA YAMADA

Membro

Representante da área técnica:

CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI

DEINT- DEPTO. DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR
